DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1458/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/13194/2013
PROTOCOLO	:	1437464
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JORGE APARECIDO QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR	:	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CONTRATADA	:	E. S. DO NASCIMENTO
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 91.800,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª, 2ª E 3ª FASES – LICITAÇÃO – EXAME CONCENTRADO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 010/2013* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 017/2013*, bem como a respectiva *execução financeira* do pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório realizado na modalidade *Pregão Presencial n.º 010/2013* e da formalização *do Contrato Administrativo nº 017/2013* celebrado entre a *Câmara Municipal de Três Lagoas/MS*, CNPJ/MF nº 15.410.145/0001-38, representada por seu Presidente, Senhor Jorge Aparecido Queiroz, CPF/MF n.º 356.291.181-53, como contratante, e de outro lado, e a Empresa *E. S. do Nascimento*, CNPJ/MF n.º 09.943.356/0001-33, representada pelo Senhor Eder

Shimizu do Nascimento, CPF/MF nº 480.664.601-63, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 017/2013*, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Dar *quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor Jorge Aparecido Queiroz, CPF/MF n.º 356.291.181-53, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas